



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA – 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO N° 219

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- LEI N° 862/2021

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



LEI N.º 862, de 13 de dezembro de 2021.

Denomina a Rua Luiz Carlos de Araújo, no Povoado de Santana, Município de Valente, Estado da Bahia.

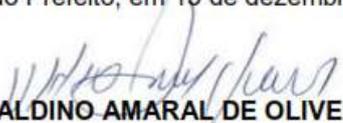
A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, faz saber que o Poder Legislativo decreta e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Luiz Carlos de Araújo a rua situada paralela e imediatamente posteriormente à Rua Central José Amâncio, sentido Rodovia BA 120, lado direito, no Povoado de Santana, neste Município de Valente, Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2021.


UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 13 de dezembro de 2021.


Antônio Melquiades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito